Lei Nº 2.199, de 25 de abril de 2.016.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Nilton Ferreira de Sales).

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **"VEREADOR ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS (BRECHÓ)"** o Centro Multiuso da Educaçao, localizado na Rua Antonio Cassemiro de Oliveira, nº 100.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação